



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044

## COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

### Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação


#### Termo de Fomento nº 006/2022

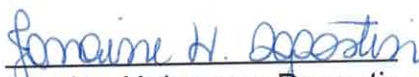
A Comissão de Monitoramento e Avaliação declara que realizou a verificação das informações constantes no relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria com a AMAF - Associação Maravilha Futsal, referente a parcela 01 de 2023, no valor de R\$ 20.000,00, efetuado no dia 17 de janeiro de 2023, através de procedimentos de fiscalização e (X) homologa ( ) não homologa o referido relatório.

Maravilha, 20 de março de 2023.

Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

  
\_\_\_\_\_  
Julia Schwerz  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Elton Schmidt  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Janaine Hohensee Dagostin  
Membro



## **Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria**

### **Termo de Fomento nº 006/2022**

#### **Objeto da Parceria:**

Promover o Futsal masculino de rendimento, além de representar o município em competições nacionais e internacionais.

#### **Descrição das atividades e metas estabelecidas:**

A AMAF utilizou os recursos para pagamento de:

- Maravilha Alimentos – aquisição de produtos de limpeza e alimentação dos atletas da AMAF;
- MS Viagens e Turismo – aquisição de passagens para o traslado dos atletas de suas cidades de origem até Maravilha-SC;
- Edinei Demarchi – pagamento de serviços de higienização e limpeza em sofá que pertence a AMAF e está em uso no apartamento onde os atletas residem;
- Lojas Becker – Aquisição de móveis e eletrodomésticos para o apartamento locado pela AMAF onde residem os atletas;
- Silvio Neckel – pagamento do serviço de mudança de móveis e eletrodomésticos para o apartamento onde residem os atletas;
- Amabille Industria – aquisição de barras em MDF para montagem de móveis para o apartamento onde residem os atletas;
- JK Administração – pagamento de aluguel mensal do apartamento onde residem os atletas;
- Casas Leve – aquisição de roupas de cama para o apartamento da AMAF;
- Mini Mercado Solivo – aquisição de produtos de limpeza e alimentação dos atletas da AMAF.

#### **Análise do cumprimento do objeto:**

A AMAF – Associação Maravilha Futsal apresentou a prestação de contas da 1ª parcela dentro dos prazos estabelecidos e a mesma contempla todas as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº TC-14/2012, Lei Federal nº 13.019/2014 e Termo de Fomento nº 006/2022.



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044

Data da Transferência	Valor Transferido	Observações
17/01/2023	R\$ 20.000,00	Esporte

**Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:**

Face a documentação apresentada pela entidade na prestação de contas financeira, constatou-se que houve regular aplicação do recurso no objeto pactuado, na conformidade da Lei.

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria.

Maravilha, 20 de março de 2023.



**Edinar Luis Zardo**  
**Gestor da Parceria**



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044

## **Parecer Técnico Final da Análise da Prestação de Contas**

A Prefeitura Municipal de Maravilha/SC firmou o Termo de Fomento 006/2022 com a Organização da Sociedade Civil AMAF – Associação Maravilha Futsal, com o objetivo de desenvolver projetos voltados a Promover o Esporte do Município de Maravilha.

O repasse efetuado no dia 17 de janeiro de 2023, no valor de R\$ 20.000,00, é referente a 1ª parcela do Termo de Fomento 006/2022.

Com base no relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria em análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objeto, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela (X) regularidade, ( ) regularidade com ressalvas, ( ) irregularidade da prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Maravilha, 20 de março de 2023.

**Edinar Luis Zardo**  
**Gestor da Parceria**



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044

## PARECER CONTROLE INTERNO

**Termo de Fomento:** Termo de Fomento nº 006/2022

**Parcela:** 01

**Valor:** R\$ 20.000,00

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Maravilha

**Responsável:** Sandro Donati

**Beneficiário:** AMAF – Associação Maravilha Futsal

**Responsável Benef.:** Samir Idalino Silva e João Vilmar da Silva

**Nota de Empenho:** 408/2023

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Fomento nº 006/2022, no valor de R\$ 20.000,00, através da parceria com a AMAF – Associação Maravilha Futsal, para desenvolver projetos voltados a promover o futsal masculino de rendimento, além de representar o Município de Maravilha em competições nacionais e internacionais em 2023.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa nº 14/2012 do TCE/SC e Lei Federal nº 13.019/2014.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto, destacando-se que foi apresentada comprovação da vinculação dos atletas para validar as despesas com transporte, conforme previsto no Plano de Trabalho.

Sendo assim, considera-se REGULAR a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação da Autoridade Administrativa competente.



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 20 de março de 2023.

---

**Luizana Chequetto Ducatti**  
**Controladora Interna**  
**Mat. nº 6011-01**



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044

## DECISÃO FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Termo de Fomento:** Termo de Fomento nº 006/2022

**Parcela:** 01

**Valor:** R\$ 20.000,00

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Maravilha

**Responsável:** Sandro Donati

**Beneficiário:** AMAF – Associação Maravilha Futsal

**Responsável Benef.:** Samir Idalino Silva e/ou João Vilmar da Silva

**Nota de Empenho:** 408/2023


Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do parecer do Setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.

Desse modo diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 20 de março de 2023.

  
**Sandro Donati**  
**Prefeito Municipal**